



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 547/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVI do Art. 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 473/2017 de 02 de janeiro de 2017

Art. 2º Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir:

Licitação

- Luis Cláudio Coutinho Rodrigues – Presidente
- Flávia de Araújo Coelho – membro
- Janyele Sousa Oliveira -- membro

Substitutos

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Sandra Aragão Alves

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luis Cláudio Coutinho Rodrigues fica investido na função de pregoeiro, sendo a equipe composta pelos seguintes membros:

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Heloísa Helena Guilherme Cavalcante



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Art. 4º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos.

Art. 5º A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de Julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 02 de janeiro de 2018.


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE